

## **ATOS DO TRIBUNAL PLENO**

### **ATOS PUBLICADOS NO DOE PB EDIÇÃO DE 18/01/2008**

**PROCESSO TC N.º 2450/07** – Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Vereador, José Silvério Pereira Ramos. ACÓRDÃO APL - TC – 1009/07, de 19/12/2007. DECISÃO: À maioria, julgar regulares as referidas contas. Determinar a formalização de procedimento específico com vistas a apurar a comprovação de publicidade dos RGF da Câmara Municipal de Cabaceiras referentes ao exercício de 2006.

**PROCESSO TC N.º 2203/07** – Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA**, exercício de 2006, de responsabilidade do ex- Vereador, Sr. Francisco das Chagas de Sousa. ACÓRDÃO APL – TC – 08/08, de 16/01/2008. DECISÃO: Por unanimidade, julgar regulares as referidas contas. Declarar o atendimento às disposições da LRF.

**PROCESSO TC N.º 2446/07** – Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Vereador, Carlos Antônio Macedo de Farias. ACÓRDÃO APL – TC – 09/08, de 16/01/2008. DECISÃO: Por unanimidade, julgar regulares as referidas contas.

**PROCESSO TC N.º 2557/07** – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de **BERNARDINO BATISTA**, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. José Edomarques Gomes. PARECER PPL – TC – 02/08, de 16/01/2008. DECISÃO: Por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação das referidas contas. ACÓRDÃO APL – TC – 07/08, de 16/01/2008. DECISÃO: Por unanimidade, aplicar multa pessoal ao Sr. José Edomarques Gomes, no valor de R\$ 2.000,00, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Determinar a constituição de processo específico para avaliação de obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista durante o exercício de 2006, com as recomendações constantes da decisão.

**Publicado no DOE – PB edição de 17/01/2008, republicado por incorreção.**

**PROCESSO TC N.º 1910/07** – Onde se lê: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**. Leia-se: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**.

**PROCESSO TC N.º 2090/06** – Onde se lê: de 08/11/2007 Leia-se: de 28/11/2007. Secretaria do Tribunal Pleno, em 17 de janeiro de 2008. \_\_\_\_\_ Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.